

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Artigo 1.º - Identificação e objeto do concurso

1- O presente procedimento (doravante, "Concurso") é adotado ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual.

2- O concurso é publicitado no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos do disposto no artigo 131.º do CCP.

3- O objeto do presente procedimento visa o Fornecimento Contínuo de Energia Elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) incluindo Iluminação Pública (IP), às instalações do Município de Aljezur, conforme lista dos locais em anexo (anexo VI).

A classificação do vocabulário comum para os contratos públicos (CPV), a que se refere o Regulamento (CE) n.º 213/2008, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L74, de 15 de março de 2008, é "65310000-9 – Serviços de distribuição de eletricidade".

Artigo 2.º - Identificação da Entidade adjudicante

1- A entidade pública adjudicante é a seguinte:

Município de Aljezur
Rua Capitão Salgueiro Maia
8670-005 Aljezur
Telefone: 282990010
Fax: 282990011
Endereço eletrónico: geral@cm-aljezur.pt
Sítio na internet: www.cm-aljezur.pt

Artigo 3.º - Órgão que tomou a decisão de contratar

O Órgão competente que autorizou a despesa inerente ao contrato a celebrar foi a Câmara Municipal de Aljezur, por deliberação de 12/01/2021.

Artigo 4.º - Fundamentação da escolha do procedimento

Em conformidade com os poderes conferidos pelo art.º 38.º do CCP, o procedimento adotado pelo Município é o Concurso Público, de acordo com o previsto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º e alínea a) do nº 1 do art.º 20º do CCP.

Artigo 5.º - Júri do procedimento

1- Nos termos dos artigos 67.º e seguintes do CCP, o procedimento é conduzido por um júri, nomeado pelo órgão competente para a decisão de contratar, que inicia as suas funções no dia útil subsequente ao do envio do anúncio para publicitação.

2- O júri é composto por três membros efetivos e dois suplentes, podendo designar um secretário e ainda apoiar-se em pareceres e informações de peritos ou consultores, designados pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Artigo 6.º - Disponibilização das peças do procedimento

1- O acesso às peças do procedimento e a participação no concurso depende de prévia inscrição na plataforma eletrónica da contratação pública, mediante registo da identificação, nome do contato e endereço eletrónico da entidade interessada.

2- As peças do procedimento (Programa e Caderno de Encargos) serão disponibilizadas de forma livre, completa e gratuita, a partir da data da publicação do respetivo anúncio, na plataforma eletrónica da contratação pública, da "AcinGov", localizado na internet, no sítio www.acingov.pt, conforme disposto no artigo 62.º do CCP.

3 – Caso os interessados tenham dúvidas sobre a utilização da plataforma, poderão recorrer ao apoio técnico para esse fim, através do e-mail: apoio@acingov.pt ou através do número de telefone 707451451.

4- Sem prejuízo da respetiva disponibilização eletrónica, o processo será ainda disponibilizado para consulta, presencialmente, na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na morada indicada na cláusula 2ª, no horário das 9.00H às 15.30H, bem como no sítio do Município em www.cm-aljezur.pt.

Artigo 7.º - Concorrentes

1- É concorrente a entidade, pessoa singular ou coletiva, que participa em qualquer procedimento de formação de um contrato mediante a apresentação de uma proposta.

2- Para o presente concurso, é concorrente quem se encontre habilitado para o exercício da atividade de comercialização de energia elétrica em Portugal Continental.

Artigo 8.º - Órgão competente para prestar esclarecimentos

1- Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo júri designado para este concurso e devem ser solicitados pelos interessados, por escrito e através da plataforma eletrónica da contratação utilizada pela entidade adjudicante, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme disposto no nº 1 do artº 50º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua redação atual.

2 – Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito e através da plataforma eletrónica da contratação, até ao termo do segundo terço fixado para a apresentação das propostas, conforme estipula o nº5 do artº 50º do já citado Código.

Artigo 9.º - Deveres de sigilo e colaboração

1 - Os concorrentes, incluindo as entidades integradas em agrupamento, obrigam-se a garantir o sigilo, por si, seus trabalhadores ou seus contratados, quanto a informações, documentos ou dados de que venham a ter conhecimento ou a que venham a ter acesso por via ou por referência do presente concurso, ou de subsequentes procedimentos com este relacionados, quer durante a pendência do procedimento e do contrato, quer após a execução deste.

SECÇÃO II – APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Artigo 10.º - Prazo para apresentação das propostas

1- O prazo para apresentação de propostas decorre até às 23:59 horas do trigésimo (30º) dia a contar da data de envio do anúncio do concurso público para o Diário da República e para o Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia, que ocorrerá em simultâneo.

2- A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora através da plataforma da contratação.

3- Os concorrentes devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas e dos documentos que as acompanham, bem como para a sua assinatura eletrónica qualificada, em função do tipo de acesso à internet de que dispõem, uma vez que só são admitidas a concurso as propostas que tenham sido assinadas eletronicamente e recebidas até à data estipulada. O concorrente será o único responsável pelos atrasos que por ventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrega dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

Artigo 11.º - Modo de apresentação da proposta

1- Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção daqueles que, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos em língua estrangeira, caso em que a sua apresentação deve ser acompanhada de tradução devidamente legalizada.

2- Os documentos submetidos na plataforma devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais.

3- Sem prejuízo do disposto no número 5 do artigo 62.º do CCP, os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente através da plataforma eletrónica da contratação pública.

4- Os documentos eletrónicos emitidos por entidades terceiras competentes para a sua emissão, designadamente, certidões, certificados ou atestados, devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica das entidades competentes ou dos seus titulares, não carecendo de nova assinatura por parte do concorrente que os submete.

5- Os documentos que sejam cópias eletrônicas de documentos físicos originais emitidos por entidades terceiras, podem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica do concorrente que os submete, atestando a sua conformidade com o documento original.

6- Nos documentos eletrónicos cujo conteúdo não seja suscetível de representação como declaração escrita, incluindo os que exijam processamento informático para serem convertidos em representação como declaração escrita, designadamente, processos de compressão, descompressão, agregação e desagregação, a aposição de uma assinatura eletrónica qualificada deve ocorrer em cada um dos documentos eletrónicos que os constituem, assegurando-lhes dessa forma a força probatória de documento particular assinado, nos termos do artigo 376.º do Código Civil e do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na redação em vigor.

7- Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, o concorrente deve submeter na plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

8- O incumprimento do disposto nos números anteriores determina a exclusão da proposta, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, conjugado com o n.º 4 do respetivo artigo 62.º e o artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

Artigo 12.º - Documentos que constituem a proposta

1- A proposta, é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Documento Europeu Único de Contratação Pública, (DEUCP) aprovado pelo Regulamento de Execução 2016/7 da Comissão, de 5 de Janeiro, devidamente assinado pelo concorrente ou representante que tenha poderes para obrigar (Anexo I);
- b) Certidão do Registo Comercial, com todas as inscrições em vigor, designadamente, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.
- c) Documentos que contenham o(s) atributo(s) da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar [cf. alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP], devidamente assinado eletronicamente pelo concorrente ou representante que tenha poderes para obrigar, nomeadamente:

c1) **Preço:** preços unitários de energia ativa, [EAP (€/kWh)], por tarifa, até à quarta casa decimal de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar

Para o efeito deverão ser preenchidos todos os mapas de proposta (cinco) cujo modelo se envia em anexo e também em formato excel, preenchendo somente as células de cor amarela e carregando-os na plataforma. Todas as células de preço unitário são de preenchimento obrigatório, sob pena de exclusão da proposta.

Os valores a apresentar consistem no preço proposto unitário por kWh (€/kWh) para a energia ativa, sem considerar o valor das Tarifas ERSE de acesso às redes, da Taxa de Exploração DGEG, da Contribuição Audiovisual (CAV), do Imposto Elétrico, do IVA ou de outros impostos, taxas ou encargos fixados pelo Estado.

d) Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da sua proposta.

2 - As propostas devem respeitar os seguintes elementos formais:

2.1. Todos os documentos devem estar previamente assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, mediante a utilização de certificado digital qualificado pela(s) pessoa(s) com poderes para brigar o concorrente, de acordo com a Lei nº 96/2015 de 17 de Agosto.

2.2. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

2.3. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

2.4. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, o documento mencionado na alínea a) do nº 1 e a proposta de preço devem ser assinadas pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

2.5. Os preços constantes da proposta deverão ser indicados em algarismos e não incluem o IVA. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência estes prevalecem, para todos os efeitos sobre os indicados em algarismos.

2.6. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre para todos os efeitos, os preços unitários.

Artigo 13.º - Retirada da proposta

Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, nos termos do disposto no art.º 137.º do CCP.

Artigo 14.º - Propostas com variantes

1 - Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

Artigo 15.º - Critérios de adjudicação modelo de avaliação das propostas e critérios de desempate

1- O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa – **preço mais baixo** - determinada pela avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 74.º do CCP.

2- A análise das propostas será feita da seguinte forma:

Somente para efeitos de hierarquizar as propostas, será tido em conta o valor total de cada uma, tendo em conta os consumos estimados apresentados nos vários mapas e considerando os custos unitários da componente de energia ativa (preço submetido à concorrência).

O valor de cada uma das propostas será apurado com base nos consumos estimados de energia multiplicados pelos preços de energia ativa propostos pelo concorrente e resultará do somatório de todos os mapas (Instalações MT, BTE, BTN >20,7, BTN <=20,7 e BTN <=20,7 IP). O valor será multiplicado por 3 por se tratar de procedimento para 3 anos.

3- Em caso de empate no preço global da proposta, serão as mesmas ordenadas tendo em conta o seguinte, pela respetiva ordem, caso se verifiquem consecutivos empates:

- a) A que apresentar menor custo em BTN <=20,7 IP;
- b) A que apresentar menor custo em MT;
- c) A que apresentar menor custo em BTN <=20,7;
- d) A que apresentar menor custo em BTE;
- e) A que apresentar menor custo em BTN >20,7;
- f) Mantendo-se o empate, serão as mesmas desempatadas por sorteio, nos seguintes termos:
 - i. O Júri notifica os concorrentes que apresentaram as propostas submetidas ao sorteio, com uma antecedência mínima de três dias, da data, da hora e do local da sua realização;
 - ii. A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista de concorrentes;
 - iii. Numa urna são introduzidos os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração;
 - iv. A ordenação das propostas, para efeitos de adjudicação, objeto do sorteio é indicada de acordo com a ordem da extração efetuada.

Artigo 16.º- Prazo da obrigação de manutenção das propostas

1- O prazo de obrigação de manutenção das propostas é de sessenta e seis dias (66).

2- O prazo referido no número anterior considera-se automaticamente prorrogado para iguais períodos se o concorrente não manifestar por escrita vontade contrária.

Artigo 17.º - Admissão/exclusão de concorrentes e propostas

1- São excluídos os concorrentes que se encontrem em alguma das situações referidas no artigo 55.º do CCP.

2- Serão excluídas as propostas conforme o disposto no art.º 70.º, e, no art.º 146.º do CCP.

Artigo 18.º - Negociação

- 1- As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

Artigo 19.º - Esclarecimentos a prestar pelos Concorrentes

- 1- O Júri do Concurso pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeito da sua análise e avaliação.
- 2- Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes sobre as respetivas propostas fazem parte integrante das mesmas, desde que observadas as regras fixadas no n.º 2, do artigo 72.º, do CCP.
- 3- Os esclarecimentos prestados devem ser juntos ao processo de concurso e disponibilizados na plataforma eletrónica, devendo todos os concorrentes serem notificados desse facto.

Artigo 20.º - Relatório preliminar

- 1- Analisadas as propostas, o júri elabora o relatório preliminar fundamentado no qual propõe a exclusão das propostas a que houver lugar e a ordenação das que forem admitidas.
- 2- O Júri do Concurso poderá socorrer-se de peritos ou consultores, para a emissão de pareceres na área especializados, nos termos do n.º 6 do art.º 68.º do CCP.
- 3- Poderá ainda propor a exclusão das propostas que:
 - a) Não estejam assinados pelo concorrente ou seu representante com poderes para obrigar;
 - b) Não estejam assinados mediante o uso de certificado digital nos termos do art.º 54.º da Lei 96/2015 de 17 de agosto.
- 4- Do relatório preliminar deve ainda constar referencia aos esclarecimentos prestados pelos concorrentes nos termos do art.º 72.º do CCP.

Artigo 21.º - Audiência Prévia

- 1- O júri, antes de ser proferida a decisão final, procede à audiência escrita dos concorrentes, nos termos do disposto no artigo 147.º do CCP, através da plataforma eletrónica, fixando-lhes o prazo de cinco dias úteis, para, querendo, se pronunciarem através do referido portal.
- 2- A notificação fornece os elementos necessários para que os interessados fiquem a conhecer os aspetos relevantes para a decisão, nas matérias de facto e de direito.

Artigo 22.º - Relatório Final

1- Cumprido o disposto na Cláusula anterior, o Júri do Concurso elaborará um Relatório Final fundamentado, no qual pondera as observações dos concorrentes efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no art.º 146.º do CCP.

2- No caso previsto na parte final do ponto anterior, bem como quando do Relatório Final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do Relatório Preliminar, o Júri do Concurso procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 148.º do CCP.

3- Elaborado o relatório final, será este enviado ao órgão competente para a decisão de contratar juntamente com os demais documentos que compõem o processo, para a respetiva aprovação.

Artigo 23.º - Valor da Caução e modo de prestação

1- O adjudicatário deve prestar a caução quando o preço contratual, for igual ou superior a €200.000,00, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, no valor de 5 % do preço contratual, em benefício da entidade adjudicante, devendo comprovar essa prestação no dia imediatamente subsequente.

2 - Será devida caução nos termos do nº 1 do artigo 88º do CCP, a qual corresponderá a 5% do preço contratual (€900.000,00), sendo que a mesma será no valor de €45.000,00.

3- A caução pode ser prestada através de depósito em dinheiro, garantia bancária on first demand ou seguro caução, conforme modelos constantes dos Anexos III, IV e V ao presente programa do concurso.

4- Sem prejuízo das demais consequências sancionatórias e ressarcitórias, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos nos artigos anteriores, a caução que lhe seja exigida.

5- No caso previsto no número anterior, é adjudicada a proposta ordenada no lugar subsequente.

Artigo 24.º - Documentos de habilitação

1- O adjudicatário deve entregar, através da plataforma eletrónica da contratação, no prazo de **10 dias úteis** após a respetiva notificação da decisão de adjudicação os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do Código dos Contratos Públicos (Anexo II) conforme estipulado na alínea a) do nº 1 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, conforme modelo que se anexa em *word*, devidamente **assinado** pelo concorrente ou representante que tenha poderes para obrigar;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado na alínea b) do nº 1 do artigo 81º do referido Código:

i) Registo Criminal da entidade bem como dos titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência que comprove que o adjudicatário não incorre nos impedimentos indicados nas alíneas b) e h) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, devendo constar no fim a que se destina: Contratação Pública – Código dos Contratos Públicos:

ii) Cópia do documento comprovativo em como se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, conforme estipulado na alínea d) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos;

iii) Cópia do documento comprovativo em como se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por impostos em Portugal, ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, conforme estipulado na alínea e) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

c) Licença emitida pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) para o exercício da atividade de comercialização de energia elétrica em Portugal Continental.

2- Para efeitos de comprovação das habilitações referidas no número anterior, o adjudicatário pode socorrer-se das habilitações de subcontratados, mediante a apresentação de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes.

3- Tratando-se de empresas sem sede e direção efetiva em Portugal, o adjudicatário, para além dos documentos referidos no número anterior, deve também apresentar o respetivo comprovativo de inscrição em lista oficial de fornecedores de bens móveis ou de prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

4- O adjudicatário, ou um subcontratado, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial de Comércio pode ainda apresentar, em substituição dos documentos de habilitação, uma declaração sob compromisso de honra, prestada perante notário, autoridade judiciária ou administrativa ou qualquer outra competente, de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar no Estado de que é nacional de acordo com as regras nele aplicáveis.

5- O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre exigir ao adjudicatário, em prazo que fixar para o efeito, a apresentação dos originais de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada nos termos do disposto no n.º 1, em caso de dúvida fundada sobre o conteúdo ou a autenticidade destes, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 86.º do CCP.

6- Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas os documentos anteriormente indicados devem ser apresentados por todos os seus membros.

7- Em caso de serem detetadas irregularidades nos documentos de habilitação apresentados, será concedido ao adjudicatário um prazo de 5 dias para supressão das mesmas.

8- Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, salvo quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos em língua estrangeira, caso em que deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

9- Quando os documentos a que se faz referência se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítios e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação

1- A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação nos termos do artigo 86.º do CCP.

2- Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário, fixando-lhe um prazo, não superior a cinco dias úteis, para que se pronuncie, por escrito, sobre as razões e eventual imputabilidade dessa falta.

3- Em função das razões invocadas, verificando-se que a situação que determina a caducidade não é imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar deve conceder-lhe um prazo adicional para apresentar os documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

4- Verificando-se a caducidade nos termos dos números anteriores, o órgão competente para contratar deve seleccionar a proposta ordenada em lugar subsequente e adjudicá-la.

Artigo 26.º - Causas de não Adjudicação

1- Não há lugar a adjudicação quando se verifique qualquer das situações previstas nos termos do n.º 1 artigo 79.º ou 87.º - A, ambos do CCP, nomeadamente:

- a) Nenhum concorrente haja apresentado proposta;
- b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
- c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- d) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, relativas aos pressupostos da decisão de contratar, o justifiquem;

2-A decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, deve ser notificada a todos os concorrentes.

Artigo 27.º - Minuta do contrato

- 1- A minuta do contrato é enviada aquando da adjudicação, para aceitação, ao adjudicatário, considerando-se aceite por este sempre que haja aceitação expressa ou não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação.
- 2- São admissíveis reclamações da minuta do contrato quando dela constem obrigações não contidas na proposta ou nos documentos que servem de base a este procedimento, conforme disposto no n.º 2 do art.º 96.º do CCP.
- 3- Em caso de reclamação, o órgão que aprovou a minuta, notifica o adjudicatário da sua decisão, no prazo de 10 dias, entendendo-se que a defere se nada disser no referido prazo a contar da receção da reclamação.
- 4- Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte do contrato.
- 5- Os ajustamentos ao contrato que sejam aceites são notificados a todos os concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas.

Artigo 28.º - Contrato

- 1- O contrato é celebrado por escrito, nos termos do art.º 104.º do CCP.
- 2- Sem prejuízo de serem aceites ou propostos pelo adjudicatário prazos inferiores, a entidade adjudicante comunica ao adjudicatário, com a antecedência mínima de cinco dias, a data, hora e local em que ocorrerá a outorga do contrato, se a sua assinatura for presencial, ou o prazo para a outorga e remessa do contrato, não inferior a três dias, se a assinatura for por meios eletrónicos.
- 3- A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não comparecer no local, data e hora indicados ou acordados para a outorga do contrato, ou não remeter o contrato assinado eletronicamente, no prazo que tiver sido fixado.
- 4- A adjudicação caduca se, tratando-se de agrupamento, os seus membros não se tiverem associado nos termos previstos no n.º 4 do art.º 54.º do CCP.
- 5- Verificando-se a caducidade nos termos dos n.ºs anteriores, o órgão competente para contratar deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.
- 6- As despesas inerentes à sua redução a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

SECÇÃO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 29.º - Falsidade de documentos e de declarações

1 - Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações determina, consoante o caso, a respetiva exclusão da proposta, a não adjudicação da proposta ou a caducidade da adjudicação.

Artigo 30.º - Despesas inerentes à elaboração das propostas e celebração do contrato

- 1- São encargos dos concorrentes as despesas inerentes à elaboração das propostas.
- 2- São da responsabilidade do adjudicatário as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato, incluindo as referentes à prestação da caução.

Artigo 31.º - Prevalência

- 1 - As normas do presente programa de concurso prevalecem sobre quaisquer indicações do(s) anúncio(s) com elas desconformes.

Artigo 32º - Legislação aplicável

- 1 - Em tudo o omissa no presente programa do procedimento observar-se-á o disposto no CCP e restante legislação e regulamentação aplicável.

ANEXO I

Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)

Utilizar o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016.

O concorrente deverá completar o preenchimento do DEUCP pré-preenchido pela entidade adjudicante, com as informações que lhe digam respeito, na área específica do Portal da Comissão Europeia, em <https://ec.europa.eu/tools/espd/filter?lang=pt>, utilizando para o efeito o documento pré-preenchido disponibilizado junto às peças do presente procedimento.

O DEUCP deve ser assinado eletronicamente, pelo(s) operador(es) económico(s) ou por representante(s) legal(ais) com poderes para o(s) obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada

Recomenda-se, para efeitos do preenchimento do formulário, a prévia leitura da Circular Informativa n.º 01/IMPIC/2016, bem como, o documento de ajuda (FAQ) em anexo à mesma, em http://www.impic.pt/impic/assets/misc/pdf/Circular_informativa_1_IMPIC_2016.pdf

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de..... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local),..... (data),..... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

Modelo de Guia de Depósito Bancário

Euros _____ €

Vai _____ (nome do adjudicatário), com sede em _____ (morada), pessoa
coletiva nº _____, depositar na _____ (sede, filial, agência ou delegação) do
Banco _____ a quantia de € _____,
_____ (por algarismos e por extenso) em dinheiro, como caução
exigida no âmbito _____, (identificação do procedimento), nos termos e para efeitos dos artigos
88º e dos nºs, 3 e 4 do artigo 90º do Código do Contratos Públicos.

Este depósito, irrevogável e sem reservas, fica à ordem do Município de Aljezur, pessoa coletiva 505932512, sita
na Rua Capitão Salgueiro Maia, 8670-005 Aljezur, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

ANEXO IV

Modelo de Garantia Bancária à Primeira Solicitação

Em nome e a pedido de _____ [designação do adjudicatário], com sede em _____, pessoa coletiva n.º _____, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____ sob o n.º _____, vem o Banco _____, com sede em _____, com capital social de _____, registado na Conservatória do Registo Comercial de _____, sob o n.º _____, declarar prestar a favor do pessoa coletiva n.º 505932512, sita em Rua Capitão Salgueiro Maia, 8670-005 Aljezur, a presente garantia bancária autónoma, irrevogável e à primeira solicitação, no valor de € _____ [por algarismos e por extenso], correspondente à caução de 5 % (cinco por cento) de € _____ [preço contratual], em conformidade com o disposto no artigo 89º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no âmbito do « _____ » [designação do procedimento], destinada a garantir o bom e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações emergentes da adjudicação.

Assim, por força desta Garantia, obriga-se este Banco a pagar à primeira solicitação do Município de Aljezur, sem interferência do garantido e observando o montante acima estabelecido sem que o Município de Aljezur tenha de justificar o pedido e sem que o Banco possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato acima identificado ou com o cumprimento das obrigações que a garantida assume com a celebração do contrato, as importâncias que o Município de Aljezur lhe solicite, sendo-lhe vedado deixar de o fazer sob qualquer pretexto ou fundamento, bem como a responder, respeitando o mesmo montante, pelas despesas decorrentes da medida judicial a que aquela entidade porventura se veja obrigada a recorrer para demandar a observância dos seus direitos.

O pagamento das quantias solicitadas será realizado através de transferência para a conta bancária que o Município de Aljezur indicar para o efeito aquando da reclamação apresentada.

Todas as quantias reclamadas ao abrigo da presente garantia deverão ser pagas líquidas de comissões, taxas ou impostos de qualquer tipo.

A presente garantia autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção nos termos do contrato e da legislação aplicável.

Assegura ainda o Banco que o compromisso aqui assumido satisfaz plenamente as exigências e determinações da legislação portuguesa que é a aplicável e em especial a legislação bancária, sendo o foro do Tribunal da Comarca de Loulé o competente para dirimir quaisquer questões relativas à presente garantia, com expressa renúncia a qualquer outro.

Finalmente, declaram os signatários da presente garantia que o Banco e estes estão regularmente autorizados a prestar garantia bancária desta natureza, consoante disposição do Estatuto Social do Banco.

Data

Assinaturas [Reconhecidas na qualidade]

ANEXO V

Modelo de Seguro-Caução à Primeira Solicitação

A companhia de seguros _____ [designação], com sede em _____, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____, com o capital social de _____, presta o favor do Município de Aljezur, pessoa coletiva n.º 505932512, sita em Rua Capitão Salgueiro Maia, 8670-005 Aljezur, e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com _____ [tomador do seguro, adjudicatário], garantia à primeira solicitação, no valor de € _____ [por algarismos e por extenso], correspondente à caução de 5% (cinco por cento) de € _____ [preço contratual], em conformidade com o disposto no artigo 89º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, destinada a garantir o bom e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações assumidas no âmbito do contrato «_____» por _____ [designação do adjudicatário], com sede em, _____, pessoa coletiva n.º _____, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____ sob o n.º _____.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação do Município de Aljezur, sem que este tenha de justificar o pedido e sem que aquela possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato de empreitada atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que _____ [designação do adjudicatário] assume com a respetiva celebração.

A companhia de seguros não pode opor ao Município de Aljezur quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre este e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos no contrato e na legislação aplicável, em especial, no Código dos Contratos Públicos.

O presente seguro-caução rege-se pela legislação portuguesa, sendo o foro do Tribunal da Comarca de Loulé o competente para dirimir quaisquer questões dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

Data

Assinaturas [Reconhecidas na qualidade]

ANEXO VI
MUNICÍPIO DE ALJEZUR

LISTA DOS PONTOS DE ENTREGA

Instalação	Morada	Potência Contratada	Nível Tensão	Ciclo	Tarifa
PT0002000069133494ZM	Piscinas e Pavilhão Desportivo, 97, 8670 Aljezur	116,25	MT	Semanal com feriados	Tetra
PT0002000076956655GS	Estação Elevatória-Vale da Telha, 109, 8670 Aljezur	49,55	MT	Semanal com feriados	Tetra
PT0002000109922516BE	Arrecadação Pescadores da Carrapateira – Sítio do Forno, 9633, 8670-230 Bordeira	41,41	BTE	Diário	Tetra
PT0002000109843386KN	Espaço Multiusos de Aljezur, Sítio da Barrada, 9998, 8670-130 Aljezur	123	BTE	Diário	Tetra
PT0002000069133528SQ	Sítio da Várzea (CMA), 9800-8670 Aljezur	47	BTE	Diário	Tetra
PT0002000069133506ZV	Edifício da Antiga Escola C+S Aljezur, 9999, Sítio da Barrada, 8670-026 Aljezur	41,41	BTE	Diário	Tetra
PT0002000113075664WP	Escola 1ºCiclo de Odeceixe -Urb. Malhadaís, 9999-8670-320 Odeceixe	41,4	BTN	Diário	-----
PT0002000110904933ZV	Estação Elevatória Arrifana 3, 9323-8670-111 Aljezur	41,4	BTN	Diário	-----
PT0002000110904831XF	Estação Elevatória Arrifana 4, 9234-8670-111 Aljezur	41,4	BTN	Diário	-----
PT0002000107478299RS	Estação Elevatória do Palazim, 9991, 8670-145 Aljezur	27,6	BTN	Diário	-----
PT0002000107446927VS	Estação Elevatória da Feiteirinha, 3366-8670 Aljezur	41,4	BTN	Diário	-----
PT0002000004333358WT	Campo de futebol Municipal, 9001, 8670 Aljezur	27,6	BTN	Diário	-----

PT0002000004331807AJ	Edifício do Espaço+, Rua da escola, 9003-8670-130 Aljezur	41,4	BTN	Diário	----
PT0002000129608629FK	Parque Ribeirinho de Odeceixe (junto à Pérgola)	41,4	BTN	Diário	----
PT0002000117036609QP	Estação Elevatória do Brejo Fundo, 9455,8670-414 Rogil	10,35	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000004332093QT	Hab. Social - Rua do Hospital, nº 4, 8670-079 Aljezur	3,45	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000066448127FA	Armazém Municipal, 9001, Igreja Nova-8670-130 Aljezur	20,7	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000072828202KQ	Mercado Municipal de Odeceixe, Largo do Povo, 9991, 8670-320 Odeceixe	10,35	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000085230328DJ	Mercado Municipal da Igreja Nova, 9012, 8670-130 Aljezur	10,35	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000004356211YZ	Edifício Municipal - GNR de Odeceixe, Rua do Correio, 9004, 8670-320 Odeceixe	6,9	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000050887423EH	Edifício Municipal- Serviços Sociais-Praceta Vila de Kurnach, 9005, 8670-055 Aljezur	13,8	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000004333245CW	Mercado Municipal de Aljezur, largo do Mercado, 9001, 8670-054 Aljezur	20,7	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000086579364JF	Jardim de Infância. Urb. Malhadaís, 9015, 8670-320 Odeceixe	20,7	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000109276056BT	ETAR do Tranelo, Alfambras, 9854, 8670-143 Aljezur	10,35	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000112514698SN	Semáforo da Carrapateira, 9997, 8670-230 Bordeira	3,45	BTN	s/ ciclo	simples

PT0002000120694694HN	Moinho de Odeceixe- Rua 25 de Abril - 8670-320 Odeceixe	6,9	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000004336451KB	Museu Municipal, Largo 5 de outubro, 9002, 8670-053 Aljezur	10,35	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000086579249PF	Museu do Mar da Carrapateira, 9500, 8670-230 Bordeira	20,7	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000110871858WQ	Estação Elevatória Arrifana 2, Urb. Arrifamar, 9322-8670-111 Aljezur	20,7	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000004329707GY	Arquivo da DTOU (frente à Junta), 9002, 8670 Aljezur	3,45	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000077294153GB	Estação Elevatória da Craveira, 9018, 8670 Aljezur	13,8	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000123907623DW	Estação Elevatória Bacelos do Rio- Carrapateira, 8670-230 Bordeira	13,8	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000086154173HV	Semáforo de Maria Vinagre, 9203, 8670-410 Rogil	3,45	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000004332628QY	Edifício Municipal Rua João Dias Mendes, nº 46 A - Arquivo histórico - ADPH-8670 Aljezur	6,9	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000112514778LT	Semáforo da Carrapateira, 9997, 8670-230 Bordeira	3,45	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000051841353YT	Cemitério da Igreja Nova, 9003, 8670-130 Aljezur	3,45	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000108992065ZI	Estação Elevatória de Maria Vinagre, 9100, 8670-410 Rogil	10,35	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000120200893FK	Reservatório de Abastecimento de Água-Sítio do Covato, 9155, 8670 Aljezur	6,9	BTN	s/ ciclo	simples

PT0002000113688194TW	Estação Elevatória do Beçudo/Monte Velho, 9887, 8670-230 Bordeira	20,7	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000050887387KM	Edifício Municipal- Assoc. Kurnach, Praceta Vila de Kurnach, 9005, 8670-055 Aljezur	3,45	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000116787425SY	Estação Elevatória Paisagem Oceano-Picão, 9128, 8670-156 Aljezur	10,35	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000080750925QK	Depósito de água da Carrapateira, 9250, 8670-230 Bordeira	6,9	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000004344389KZ	Jardim de Infância do Rogil, Rua da Escola, 9001-8670-440 Rogil	6,9	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000085324287TV	Estação Elevatória do Serominheiro-Azia, Sítio Vale Vinha, 9010-8670-447 Rogil	6,9	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000110871778EM	Estação Elevatória Arrifana 5, Urb. Arrifamar, 9236, 8670-111 Aljezur	20,7	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000004335479WM	Fontenário da Praceta Vila de Kurnach, 9004 - 8670-055 Aljezur	6,9	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000004351657SZ	Estação Elevatória dos Vales, 9007 - 8670-158 Aljezur	17,25	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000086154184LM	Semáforo de Maria Vinagre, 9202 - 8670-410 Rogil	3,45	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000124131925DP	Jardim Urbano de Aljezur-Rua Pintor José Cercas-Igreja Nova- 8670-130 Aljezur	20,7	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000004332617SH	Rua João Dias Mendes nº46-8670 Aljezur	3,45	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000004332515BP	Edifício Municipal Rua João Dias Mendes, 48-Ass. Def Património - 8670-086 Aljezur	6,9	BTN	s/ ciclo	simples

PT0002000110871905GV	Estação Elevatória Arrifana 6, Urb. Arrifamar, 9321-8670-111 Aljezur	20,7	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000081541075DY	Estação Elevatória do Chaparral, Alfambras, 9100 - 8670-015 Aljezur	6,9	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000078929564QF	Estação Elevatória da Carrapateira, 9002-8670-230 Bordeira	10,35	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000074807602QJ	Semáforo, Av. 16 de junho-Rogil, 111-8670-440 Rogil	6,9	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000085229893JS	Estação Elevatória Cabeço Mouro, 9001-8670-320 Odeceixe	6,9	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000004346386QX	Estação Elevatória Rogil 1, Rua das Pedras Pretas, 9044-8670-440 Rogil	10,35	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000108265438RW	Estação Elevatória do Tramel-Alfambras, 9866 - 8670-143 Bordeira	10,35	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000117036586SP	Estação Elevatória Rogil 2, 9455, 8670-440 Rogil	10,35	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000110871803TF	Estação Elevatória Arrifana 1, Urb. Arrifamar, 9235-8670-111 Aljezur	20,7	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000121576875XM	Instalações sanitárias-Largo do Mercado Igreja Nova, 9874IS - 8670-055 Aljezur	3,45	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000004330633KN	Museu José Cercas, Rua do Castelo, 2, 8670-075 Aljezur	3,45	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000066733407JZ	Estação Elevatória do Brejo Longo, Corte Sobro, 9006-8670-417 Aljezur	6,9	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000121576897BG	Instalações sanitárias-Variante 19 de abril de Odeceixe, 9897 RC - 8670-320 Odeceixe	3,45	BTN	s/ ciclo	simples

PT0002000004340898FL	Edifício da Escola Primária de Maria Vinagre, Estrada Nacional, 9022-8670-430 Rogil	3,45	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000066447578YY	Edifício da Cantina, Rua da Escola, 9006, 8670-055 Aljezur	20,7	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000110320742FA	Depósito de Aldeia Velha, Palazim, 9981-8670-145 Aljezur	17,25	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000080750685YB	Variante de Odeceixe, 9010 - 8670-320 Odeceixe	3,45	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000004354772JR	Edifício da escola Primária da Carrapateira, 9079,8670-230 Bordeira	3,45	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000104582118MV	Fontenário da Av. 16 de junho, 9954,8670-440 Rogil	10,35	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000004332253EE	Edifício da Oficina, 9003-Igreja Nova 8670-130 Aljezur	20,7	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000004329775FM	Castelo, Rua do Castelo, 9009,8670-075 Aljezur	13,8	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000086154195LQ	Semáforo de Maria Vinagre, 9201, 8670-410 Rogil	3,45	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000112514756HR	Semáforo da Carrapateira, 9997, 8670-230 Bordeira	3,45	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000004344505AS	Escola Primária do Rogil, Rua do Mercado, 136,8670-440 Rogil	6,9	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000074215151VL	Museu Antoniano, Rua do Gabão, 9001,8670-078 Aljezur	6,9	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000080750696YE	Variante de Odeceixe, 9011 ,8670-320 Odeceixe	10,35	BTN	s/ ciclo	simples

PT0002000080750845JX	Estação Elevatória do Espartal, 9002-8670-140 Aljezur	20,7	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000086154127QV	Semáforo de Mria Vinagre, 9204,8670-410 Rogil	3,45	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000004358742RS	Estação Elevatória da Estrada da Praia de Odeceixe, Rua de Tras, 9001,8670-320 odeceixe	10,35	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000004331443XV	Habitação - Rua do Deguladouro, nº 3 - 8670-088 Aljezur	1,15	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000066481691VX	Retransmissor TV, Estrada da Praia, Baiona, 9001, 7630-565 S. Teotónio	1,15	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000086154105SH	Semáforo de Maria Vinagre, 9205, 8670-410 Rogil	1,15	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000086154218CQ	Semáforo de Maria Vinagre, 9200, 8670-410 Rogil	1,15	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000086578873ZE	Semáforo de Aljezur, 8670-088 Aljezur	1,15	BTN	s/ ciclo	simples
PT000200010454788SQ	Rua 29 de Agosto, Bloco B, Loja J, Fração R-Aljezur	6,9	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000004351932GJ	Edifício da antiga Escola primária das Alfambras	3,45	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000129954168NP	Edifício Caixa ATM Carrapateira	3,45	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000126807888KJ	Estação de Bombagem da Vilarinha, nº 9889-Bordeira	10,35	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000101878576JX	Largo 1º de Maio-Igreja Nova-Aljezur	10,35	BTN	s/ ciclo	simples
PT0002000004329753YY	Captação Estrada da Cruz-Várzea de Aljezur	20,7	BTN	s/ ciclo	simples

PT0002000017479315SP	Iluminação Pública-Sítio do Cabeço Mouro, 21,8670-320 Odeceixe	2,3	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000110615898YT	Iluminação Pública - Largo do Mercado, 135-8670-054 Aljezur	10,35	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479417LH	Iluminação Pública-Sítio dos Caeiros-Monte da Gorda, 37-8670-130 Aljezur	2,3	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000117414275ZZ	Iluminação Pública-Aldeia Velha, palazim, 151,8670-145 Aljezur	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479601GH	Iluminação Pública-Sítio Mesa Diniz-Vale Gatinhos, 49,8670-155 Aljezur	3,45	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000089586791QT	Iluminação Pública-Urb. Alto da Barrada, 120-8670-094 Aljezur	3,45	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479361VP	Iluminação Pública-PRLG Alto Aldeia Nova, Carrascalinho, 30-8670-417 Aljezur	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000117440743SD	Iluminação Pública-Sítio do Moinho da Légua, 144,8670-136 Aljezur	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479714DQ	Iluminação Pública-Sítio da Carrapateira, 8,8670-230 Bordeira	17,25	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000079064961SA	Iluminação Pública-Sítio do Lavaginho, 63,8670-320 Odeceixe	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000051617757JX	Iluminação Pública-Sítio de Maria Vinagre, 93-8670-410 Rogil	10,35	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000110615923FW	Iluminação Pública-Urb. Alto da Arrifana, 118-8670-111 Aljezur	6,9	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479439CV	Iluminação Pública-Sítio do Palazim, 6,4670-145 Aljezur	2,3	BTN-IP	semanal	Tri-Horária

PT0002000017479188DL	Iluminação Pública-Rua da Escola, 1-8670-055 Aljezur	20,7	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479268JF	Iluminação Pública-Sítio do Vale da Vinha, Azia, 86-8670-447 Rogil	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479816ZA	Iluminação Pública-Sítio de Odeceixe, 71-8670-320 Odeceixe	5,75	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000070203277CN	Iluminação Pública-Sítio da Barrada, 95,8670-094 Aljezur	10,35	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479348QH	Iluminação Pública-Carrascalinho, 27,8670-417 Rogil	5,75	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000115928266NN	Iluminação Pública-Sítio das Carapuças, 143,8670-440 Rogil	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479521RF	Iluminação Pública-Sítio de Santa Susana, 20-8670-153 Aljezur	2,3	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479747BA	Iluminação Pública-Monte Branco-Monte das Moças, 35,8670-026 Aljezur	2,3	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479598GS	Iluminação Pública-Rua setor J, Vale da Telha, 87,8670-156 Aljezur	6,9	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479428CY	Iluminação Pública-Montes Galegos, 60-8670-144 Aljezur	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000089831151ZP	Iluminação Pública-Urbanização do Espartal, 119-8670-140 Aljezur	5,75	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479793JA	Iluminação Pública-Sítio de Odeceixe, 2-8670-320 Odeceixe	6,9	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479543WY	Iluminação Pública-Urbanização do Vale da Telha, 90,8670-156 Aljezur	5,75	BTN-IP	semanal	Tri-Horária

PT00020000111986418TL	Iluminação Pública-Rua do Reguengo, 128,8670-320 Odeceixe	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479372VL	Iluminação Pública-Sítio de Maria Vinagre, 5,8670-410 Rogil	2,3	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479565AM	Iluminação Pública-Urb. Do Vale da Telha, Rua do Setor E, 17,8670-156 Aljezur	4,6	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000067130217QM	Iluminação Pública-Urb. Do Espartal, 66-8670-140 Aljezur	5,75	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000051597529FE	Iluminação Pública-Monte Clérigo, 38-8670-140 Aljezur	3,45	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479758BZ	Iluminação Pública-Monte Novo, 34 - 8670-Aljezur	2,3	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479326SL	Iluminação Pública-Cabeço Mouro, 22-8670-320 Odeceixe	2,3	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479406LF	Iluminação Pública-Monte Coelho, 50,8670-417 Rogil	2,3	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000052283497RS	Iluminação Pública- Rua Vale da Fonte, 82,8670-Aljezur	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479656FG	Iluminação Pública-Sítio da Amarela, 77,8670-446 Rogil	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479166PC	Iluminação Pública-Aljezur, 28-8670-Aljezur	4,6	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000074102151AH	Iluminação Pública-Sítio de Vale da Murta-Azia, 106,8670-411 Rogil	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000051574747YX	Iluminação Pública-Sítio de Zambujeira de Baixo, 78,8670-Aljezur	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT00020000122058792XA	Iluminação Pública-Sítio João Roupeiro, 164 PD-8670-312 Odeceixe	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária

PT0002000017479689PZ	Iluminação Pública-Alfambras, 808670-211 Bordeira	2,3	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000110795252FT	Iluminação Pública-Sítio do Barranco da Figueira-Gavião, 131, 8670 Aljezur	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000051619297BD	Iluminação Pública-Sítio do Palazim, 91,8670-145 Aljezur	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000116975106XF	Iluminação Pública-Sítio do Moinho Novo, 138,8670-311 Odeceixe	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479246NP	Iluminação Pública-Sítio da Saiceira, 25,8670-416 Rogil	3,45	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479337QF	Iluminação Pública-Sítio do Camarate, 36,8670-416 Rogil	3,45	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479532RH	Iluminação Pública-Sítio da Vagem, 45,8670-Aljezur	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479292ZP	Iluminação Pública-Sítio do Brejo Longo, 41-8670-417 Rogil	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479224BD	Iluminação Pública-Rua 25 de Abril, 23,8670-088 Aljezur	10,35	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479452KF	Iluminação Pública-Sítio Porto da Silva, 51, 8670-Aljezur	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479769NW	Iluminação Pública-Sítio do Monte Novo-Baía dos Tiros, 43,8670-412 Rogil	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479623MV	Iluminação Pública-Sítio da Cerca dos Pomares-Vale Pereiro, 52,8670-Aljezur	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000066595912SJ	Iluminação Pública-Urb. Vale da Telha, 99-8670-156 Aljezur	5,75	BTN-IP	semanal	Tri-Horária

PT0002000017479496TM	Iluminação Pública-Sítio do Rogil Velho, 32,8670-440 Rogil	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000116975208ZV	Iluminação Pública-Sítio da Galé de Baixo, 130,8670-Aljezur	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000067431252VQ	Iluminação Pública-Ur. Do Espartal, 79-8670-140 Aljezur	5,75	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000077858868QF	Iluminação Pública- Rua 25 de Abril, 114, 8670-026 Aljezur	4,6	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000065719878SA	Iluminação Pública-Sítio das Alfambras, 96, 8670-211 Bordeira	2,3	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479634YM	Iluminação Pública - Sítio dos Vales, 7,8670-158 Aljezur	3,45	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000051889585XR	Iluminação Pública - Sítio dos Vales, 65,8670-158 Aljezur	10,35	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479474EY	Iluminação Pública - Sítio do Rogil, 33, 8670-440 Rogil	3,45	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000051889368TZ	Iluminação Pública - Sítio da Amieira, 75, 8670-Aljezur	2,3	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479782NS	Iluminação Pública - Urb. Dos Malhadaís 69, 8670-320 Odeceixe	13,8	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479383HF	Iluminação Pública - Monte da Mesa Redonda, 54,8670-447 Rogil	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479725XG	Iluminação Pública - Sítio da Carrapateira, 62, 8670-230 Bordeira	3,45	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000067799764PE	Iluminação Pública - Vale da Telha, 100, 8670-156 Aljezur	4,6	BTN-IP	semanal	Tri-Horária

PT0002000111986271VX	Iluminação Pública - Sítio Porto das Pedras-Vale Torre de Cima, 126, 8670 Aljezur	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479849SJ	Iluminação Pública - Sítio Cardal, 44, 8670-Aljezur	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000117218062QZ	Iluminação Pública - Sítio Vale da Torre, 142, 8670 Aljezur	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000116975094DH	Iluminação Pública - Sítio Corte Sobro, Brejo Longo, 140, 8670-417 Rogil	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000110531307PA	Iluminação Pública - Sítio Carrascalinho A Nova, 139,8670-417 Rogil	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479441CL	Iluminação Pública - Sítio do Picão, 40, 8670-Aljezur	2,3	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000051846601GG	Iluminação Pública - Sítio de Odeceixe, 74, 8670-320 Odeceixe	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479281JC	Iluminação Pública - Sítio do Brejo da Moita 46, 8670-418 Rogil	2,3	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479177DP	Iluminação Pública -Rua Dr. César Viriato França, 58, 8670-085 Aljezur	5,75	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000110615876MR	Iluminação Pública - Sítio de odeceixe, 98, 8670-320 Odeceixe	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479508TV	Iluminação Pública - Sítio de Snta Susana, 16, 8670-153 Aljezur	2,3	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000110615967DT	Iluminação Pública - Loteamento Industrial da Feiteirinha, 112, 8670-440 Rogil	5,75	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000067797619FQ	Iluminação Pública - Urb. Do Vale da Telha, 101, 8670-156Aljezur	4,6	BTN-IP	semanal	Tri-Horária

PT0002000017479703DM	Iluminação Pública - Sítio da Bordeira, 9, 8670-417 Bordeira	6,9	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479736XS	Iluminação Pública - Casa Alta, 12, 8670-143 Bordeira	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479554WV	Iluminação Pública -Rua do Setor A, Lote 55, Vale da Telha, 8670-156	13,8	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479279JH	Iluminação Pública-Sítio Cabeço de Águia-Azia, 85,8670-415 Rogil	3,45	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479235BC	Iluminação Pública - Sítio da Arrifana, 13, 8670-111 Aljezur	4,6	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479771NG	Iluminação Pública - Sítio Escampadinho, 42, 8670-311 Odeceixe	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479691PQ	Iluminação Pública-Sítio pinhal Novo-Alfambras, 84, 8670-Aljezur	2,3	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479359VY	Iluminação Pública-PRLG Alto Aldeia Nova, Carrascalinho, 29-8670-417 Aljezur	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479612MY	Iluminação Pública-Sítio da Nora, Vale Pereiro, 53, 8670 Aljezur	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000111986247QD	Iluminação Pública-Vale da Torre, 127, 8670-Aljezur	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000083493469WE	Iluminação Pública-Sítio do Pego Amarelo, 113, 8670-322 Odeceixe	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000117218049QR	Iluminação Pública-Sítio da Arregata, 141, 8670-Aljezur	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000051617622FJ	Iluminação Pública-Sítio do Cabeço Mouro, 94,8670-320 Odeceixe	2,3	BTN-IP	semanal	Tri-Horária

PT0002000052350411NE	Iluminação Pública-Sítio do Carrascalinho, 72,8670-417 Aljezur	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000116025673SZ	Iluminação Pública-Quinta Nova, 105, 8670-448 Rogil	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000121830065RB	Cerca do Monte Coelho, 163 - 8670 Aljezur	20,7	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000119917106CP	Iluminação Pública-Sítio Quintas verdes, 160, PD - 8670 Aljezur	3,45	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479155PD	Iluminação Pública-Sítio da Aldeia Velha-Mariares, 39, 8670-014 Aljezur	2,3	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000051574612TJ	Iluminação Pública-Sítio Corte de Pero Jaques, 88, 8670-230 Bordeira	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479576AQ	Iluminação Pública-Urb. Do Vale da Telha, Rua do Setor F, 18,8670-156 Aljezur	10,35	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000118159133SV	Iluminação Pública-Urb. Vale da Telha, 0153-8670-156 Aljezur	10,35	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479827ZZ	Iluminação Pública-Sítio da Praia de Odeceixe, 3, 8670-325 Odeceixe	3,45	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479257NL	Iluminação Pública-Sítio da Saiceira, 26-8670-416 Rogil	2,3	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000110795217MB	Iluminação Pública-Sítio Vale Pereiro, 132, 8670 Aljezur	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479213XK	Iluminação Pública-Estrada do Moinho da Cruz, 14, 8670-137 Aljezur	13,8	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479202XX	Iluminação Pública-Sítio da Igreja Nova 76, 8670-130 Aljezur	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária

PT0002000017479304ZC	Iluminação Pública-Sítio da Bunheira, 47, 8670-418 Rogil	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000052283442EY	Iluminação Pública-Aldeia Velga, Palazim, 67,8670-145 Aljezur	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479587GG	Iluminação Pública-Urb. Do Vale da Telha, Rua do Setor I, 57,8670-156 Aljezur	6,9	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479485EV	Iluminação Pública-Sítio do Rogil, 68, 8670-440 Rogil	20,7	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479519RM	Iluminação Pública-Sítio de Santa Susana, 19,8670-153 Aljezur	2,3	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000073722817WT	Iluminação Pública-Monte Chabouco, 107, 8670-112 Aljezur	2,3	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479463KH	Iluminação Pública - Sítio do Rogil, 4, 8670-440 Rogil	10,35	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479667FS	Iluminação Pública - Sítio do Vale Ventoso, 83, 8670 Aljezur	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479678PA	Iluminação Pública-Sítio das Alfambras, 10, 8670-211 Bordeira	2,3	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479805JS	Iluminação Pública-Sítio de Odeceixe, 59-8670-320 Odeceixe	13,8	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000110794841NA	Iluminação Pública-Sítio do Pego Amarelo, 125, 8670-322 Odeceixe	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000051574075TM	Iluminação Pública-Sítio Corte de Pero Jaques, 89, 8670-230 Bordeira	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479838SW	Iluminação Pública - Sítio do Touril, 61, 8670-321 Odeceixe	2,3	BTN-IP	semanal	Tri-Horária

PT0002000116975185JV	Iluminação Pública -Rua Galé de cima, 129, 8670-320 Odeceixe	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000017479645YQ	Iluminação Pública - Sítio dos Vales, 48, 8670-158 Aljezur	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária
PT0002000051663541AR	Iluminação Pública - Sítio dos Montes Cairos, 92, 8670-139 Aljezur	1,15	BTN-IP	semanal	Tri-Horária

Instalações MT

Instalação	Potência Contratada	Ciclo	Consumo Estimado anual				
			Ponta	Cheias	Vazio Normal	Super Vazio	Total de Consumo
PT0002000069133494ZM	116,25	Semanal com feriados	31231	100900	72071	36036	240238
PT0002000076956855GS	49,55	Semanal com feriados	9234	35396	23084	9234	76948
							317186
			40465	136296	95155	45270	
			Total de Consumos				

Preço proposto de energia ativa

(a preencher pelo concorrente nos espaços a amarelo)

Ponta (€/kWh)	Cheia (€/kWh)	Vazio Normal (€/kWh)	Super Vazio (€/kWh)

Preço Total de energia ativa

Ponta	Cheias	Vazio Normal	Super Vazio	Total anual	Total 36 meses
€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00

Proposta de preço para o Município de Aljezur

Proc. 2021/300.10.002/6

Instalações BTE

Instalação	Potência Contratada	Ciclo	Consumo estimado anual				
			Ponta	Cheias	Vazio Normal	Super Vazio	Total de consumo
PT0002000069133528SQ	45	Diário	13294	33234	13294	6647	66469
PT0002000069133506ZV	41,41	Diário	11316	28289	11316	5658	56579
PT0002000109843386KN	109	Diário	5364	13411	5364	2682	26821
PT0002000109922516BE	41,41	Diário	3689	9222	3689	1845	18445
							168314
			33663	84156	33663	16832	
Total de consumos							

Preço proposto de energia ativa

(a preencher pelo concorrente nos espaços a amarelo)

	Ponta (€/kWh)	Cheia (€/kWh)	Vazio Normal (€/kWh)	Super Vazio (€/kWh)
Diário				

Preço Total de energia ativa

Ponta	Cheias	Vazio Normal	Super Vazio	Total anual	Total 36 meses
€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00

Proposta de preço para o Município de Aljezur

Proc. 2021/300.10.002/6

Instalações BTN >20,7

Instalação (CPE)	Potência Contratada	Ciclo	Consumo estimado anual			
			Ponta	Cheias	Vazio Normal	Total de consumo
PT0002000107478299RS	27,6	Diário	82	245	217	544
PT000200004331807AJ	41,4	Diário	508	1595	1286	3389
PT0002000113075664WP	41,4	Diário	2468	7405	6583	16456
PT0002000110904933ZV	41,4	Diário	308	923	820	2051
PT0002000107446927VS	41,4	Diário	525	1575	1400	3500
PT0002000129608629FK	41,4	Diário	744	2233	1985	4962
PT0002000110904831XF	41,4	Diário	278	833	741	1852
PT000200004333358WT	27,6	Diário	468	1405	1248	3121
						35875
			5381	16214	14280	
			Total de consumos			

Preço proposto de energia ativa

(a preencher pelo concorrente nos espaços a amarelo)

Ponta (€/kWh)	Cheia (€/kWh)	Vazio Normal (€/kWh)

Preço Total de energia ativa

Ponta	Cheias	Vazio Normal	Total anual	Total 36 meses
€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00

Proposta de preço para o Município de Aljezur

Proc. 2021/300.10.002/6

Instalações BTN <=20,7

Instalação (CPE)	Potência Contratada	Ciclo	Tarifa	Consumo estimado anual	
				Cheias/Fora Vazio/Simples	Total Consumo
PT0002000004332093QT	3,45	s/ ciclo	Tarifa Simples	22	22
PT0002000110871778EM	20,7	s/ ciclo	Tarifa Simples	262	262
PT0002000080750845JX	20,7	s/ ciclo	Tarifa Simples	392	392
PT0002000051841353YT	3,45	s/ ciclo	Tarifa Simples	47	47
PT0002000120200893FK	6,9	s/ ciclo	Tarifa Simples	3	3
PT0002000004332515BP	6,9	s/ ciclo	Tarifa Simples	2117	2 117
PT0002000086579364JF	20,7	s/ ciclo	Tarifa Simples	1813	1 813
PT0002000108992065ZJ	10,35	s/ ciclo	Tarifa Simples	560	560
PT0002000086154173HV	3,45	s/ ciclo	Tarifa Simples	328	328
PT0002000086154184LM	3,45	s/ ciclo	Tarifa Simples	281	281
PT0002000117036609QP	10,35	s/ ciclo	Tarifa Simples	50	50
PT0002000004344505AS	6,9	s/ ciclo	Tarifa Simples	2112	2 112
PT0002000085230328DJ	10,35	s/ ciclo	Tarifa Simples	1643	1 643
PT0002000080750925QK	6,9	s/ ciclo	Tarifa Simples	591	591
PT0002000116787425SY	10,35	s/ ciclo	Tarifa Simples	593	593
PT0002000004335479WM	6,9	s/ ciclo	Tarifa Simples	553	553
PT0002000112514756HR	3,45	s/ ciclo	Tarifa Simples	193	193
PT0002000004344389KZ	6,9	s/ ciclo	Tarifa Simples	2811	2 811
PT0002000113688194TW	20,7	s/ ciclo	Tarifa Simples	982	982
PT0002000066481691VX	1,15	s/ ciclo	Tarifa Simples	256	256
PT0002000004329707GY	3,45	s/ ciclo	Tarifa Simples	2	2
PT0002000066447578YY	20,7	s/ ciclo	Tarifa Simples	3653	3 653
PT0002000124131925DP	20,7	s/ ciclo	Tarifa Simples	2850	2 850
PT0002000129954168NP	3,45	s/ ciclo	Tarifa Simples	2205	2 205
PT0002000110871803TF	20,7	s/ ciclo	Tarifa Simples	1545	1 545
PT0002000086578873ZE	1,15	s/ ciclo	Tarifa Simples	718	718
PT0002000050887423EH	13,8	s/ ciclo	Tarifa Simples	8	8
PT0002000110871905GV	20,7	s/ ciclo	Tarifa Simples	758	758
PT0002000081541075DY	6,9	s/ ciclo	Tarifa Simples	6754	6 754
PT0002000072828202KQ	10,35	s/ ciclo	Tarifa Simples	4147	4 147
PT0002000004332253EE	20,7	s/ ciclo	Tarifa Simples	1166	1 166
PT0002000074807602QJ	6,9	s/ ciclo	Tarifa Simples	4940	4 940
PT0002000004351932GJ	3,45	s/ ciclo	Tarifa Simples	491	491
PT0002000086154105SH	1,15	s/ ciclo	Tarifa Simples	52	52
PT0002000121576875XM	3,45	s/ ciclo	Tarifa Simples	206	206
PT0002000004356211YZ	6,9	s/ ciclo	Tarifa Simples	24195	24 195
PT0002000104582118MV	10,35	s/ ciclo	Tarifa Simples	3355	3 355
PT0002000004333245CW	20,7	s/ ciclo	Tarifa Simples	22698	22 698
PT0002000004331443XV	1,15	s/ ciclo	Tarifa Simples	1404	1 404
PT0002000004354772JR	3,45	s/ ciclo	Tarifa Simples	688	688
PT0002000110871858WQ	20,7	s/ ciclo	Tarifa Simples	1704	1 704
PT0002000078929564QF	10,35	s/ ciclo	Tarifa Simples	285	285
PT0002000004332628QY	6,9	s/ ciclo	Tarifa Simples	1417	1 417
PT0002000004340898FL	3,45	s/ ciclo	Tarifa Simples	143	143
PT0002000004346386QX	10,35	s/ ciclo	Tarifa Simples	683	683
PT0002000117036586SP	10,35	s/ ciclo	Tarifa Simples	1264	1 264
PT0002000050887387KM	3,45	s/ ciclo	Tarifa Simples	18	18
PT0002000104544788SQ	6,9	s/ ciclo	Tarifa Simples	41	41
PT0002000108265438RW	10,35	s/ ciclo	Tarifa Simples	2821	2 821
PT0002000080750685YB	3,45	s/ ciclo	Tarifa Simples	1439	1 439
PT0002000004329753YY	20,7	s/ ciclo	Tarifa Simples	9095	9 095
PT0002000004358742RS	10,35	s/ ciclo	Tarifa Simples	983	983
PT0002000123907623DW	13,8	s/ ciclo	Tarifa Simples	462	462
PT0002000109276056BT	10,35	s/ ciclo	Tarifa Simples	3	3
PT0002000086154195LQ	3,45	s/ ciclo	Tarifa Simples	480	480
PT0002000066448127FA	20,7	s/ ciclo	Tarifa Simples	4531	4 531

Proposta de preço para o Município de Aljezur

Proc. 2021/300.10.002/6

Instalações BTN <=20,7

Instalação (CPE)	Potência Contratada	Ciclo	Tarifa	Consumo estimado anual	
				Cheias/Fora Vazio/Simples	Total Consumo
PT0002000066733407JZ	6,9	s/ ciclo	Tarifa Simples	1463	1 463
PT0002000004336451KB	10,35	s/ ciclo	Tarifa Simples	2497	2 497
PT0002000086154218CQ	1,15	s/ ciclo	Tarifa Simples	28	28
PT0002000080750696YE	10,35	s/ ciclo	Tarifa Simples	3206	3 206
PT0002000004330633KN	3,45	s/ ciclo	Tarifa Simples	309	309
PT0002000074215151VL	6,9	s/ ciclo	Tarifa Simples	660	660
PT0002000004351657SZ	17,25	s/ ciclo	Tarifa Simples	8912	8 912
PT0002000126807888KJ	10,35	s/ ciclo	Tarifa Simples	706	706
PT0002000121576897BG	3,45	s/ ciclo	Tarifa Simples	258	258
PT0002000112514778LT	3,45	s/ ciclo	Tarifa Simples	462	462
PT0002000086154127QV	3,45	s/ ciclo	Tarifa Simples	434	434
PT0002000086579249PF	20,7	s/ ciclo	Tarifa Simples	11486	11 486
PT0002000085324287TV	6,9	s/ ciclo	Tarifa Simples	4211	4 211
PT0002000112514698SN	3,45	s/ ciclo	Tarifa Simples	206	206
PT0002000101878576JX	10,35	s/ ciclo	Tarifa Simples	2757	2 757
PT0002000085229893JS	6,9	s/ ciclo	Tarifa Simples	1606	1 606
PT0002000120694694HN	6,9	s/ ciclo	Tarifa Simples	914	914
PT0002000077294153GB	13,8	s/ ciclo	Tarifa Simples	2515	2 515
PT0002000004329775FM	13,8	s/ ciclo	Tarifa Simples	9986	9 986
PT0002000110320742FA	17,25	s/ ciclo	Tarifa Simples	1022	1 022
PT0002000004332617SH	3,45	s/ ciclo	Tarifa Simples	1134	1 134
					177 585

Preço proposto de energia ativa

(a preencher pelo concorrente nos espaços a amarelo)

Cheias/Fora Vazio/Simples (€/kWh)

Preço Total de energia ativa

Cheias/Fora Vazio/Simples	Total anual	Total 36 meses
€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00

Instalações BTN <=20,7 Iluminação Pública

Instalação (CPE)	Potência Contratada	Ciclo	Tarifa	Consumo estimado anual			
				Ponta	Cheias/Fora Vazio/Simples	Vazio Normal	Total Consumo
PT0002000017479521RF	2,3	Semanal	Tri-Horária	109	404	1039	1 552
PT00020000119917106CP	3,45	Semanal	Tri-Horária	209	777	2000	2 986
PT0002000017479576AQ	10,35	Semanal	Tri-Horária	2412	8961	23091	34 464
PT00020000066595912SJ	5,75	Semanal	Tri-Horária	1313	4879	12571	18 763
PT00020000051619297BD	1,15	Semanal	Tri-Horária	129	478	1231	1 838
PT0002000017479508TV	2,3	Semanal	Tri-Horária	152	567	1459	2 178
PT00020000052350411NE	1,15	Semanal	Tri-Horária	41	152	392	585
PT0002000067797619FQ	4,6	Semanal	Tri-Horária	1168	4340	11182	16 690
PT0002000017479782NS	13,8	Semanal	Tri-Horária	4083	15165	39080	58 328
PT00020000110615898YT	10,35	Semanal	Tri-Horária	2758	10244	26398	39 400
PT0002000017479202XX	1,15	Semanal	Tri-Horária	97	359	925	1 381
PT0002000017479428CY	1,15	Semanal	Tri-Horária	129	479	1233	1 841
PT0002000017479439CV	2,3	Semanal	Tri-Horária	303	1124	2897	4 324
PT00020000111986271VX	1,15	Semanal	Tri-Horária	3	12	29	44
PT00020000111986247QD	1,15	Semanal	Tri-Horária	11	40	101	152
PT0002000017479725XG	3,45	Semanal	Tri-Horária	1069	3973	10236	15 278
PT0002000017479279JH	3,45	Semanal	Tri-Horária	357	1328	3420	5 105
PT00020000083493469WE	1,15	Semanal	Tri-Horária	30	111	285	426
PT0002000017479188DL	20,7	Semanal	Tri-Horária	5036	18707	48206	71 949
PT00020000051574747YX	1,15	Semanal	Tri-Horária	119	442	1138	1 699
PT0002000017479532RH	1,15	Semanal	Tri-Horária	282	1049	2701	4 032
PT0002000017479326SL	2,3	Semanal	Tri-Horária	259	961	2477	3 697
PT0002000017479805JS	13,8	Semanal	Tri-Horária	4032	14977	38594	57 603
PT0002000017479246NP	3,45	Semanal	Tri-Horária	244	906	2335	3 485
PT0002000017479656FG	1,15	Semanal	Tri-Horária	81	301	775	1 157
PT00020000111986418TL	1,15	Semanal	Tri-Horária	63	236	608	907
PT0002000017479838SW	2,3	Semanal	Tri-Horária	373	1387	3573	5 333
PT00020000051889368TZ	1,15	Semanal	Tri-Horária	127	472	1216	1 815
PT0002000017479793JA	6,9	Semanal	Tri-Horária	1542	5728	14759	22 029
PT00020000070203277CN	10,35	Semanal	Tri-Horária	1537	5709	14712	21 958
PT0002000017479281JC	2,3	Semanal	Tri-Horária	219	814	2096	3 129
PT00020000051574075TM	1,15	Semanal	Tri-Horária	1	5	13	19
PT00020000110615967DT	5,75	Semanal	Tri-Horária	1043	3875	9984	14 902
PT0002000017479667FS	1,15	Semanal	Tri-Horária	89	332	855	1 276
PT0002000017479496TM	1,15	Semanal	Tri-Horária	70	260	669	999
PT0002000017479554WV	13,8	Semanal	Tri-Horária	3214	11937	30760	45 911
PT00020000052283442EY	1,15	Semanal	Tri-Horária	25	92	237	354
PT0002000017479383HF	1,15	Semanal	Tri-Horária	57	211	542	810
PT0002000017479452KF	1,15	Semanal	Tri-Horária	120	445	1146	1 711
PT00020000051663541AR	1,15	Semanal	Tri-Horária	239	890	2292	3 421
PT00020000110615876MR	1,15	Semanal	Tri-Horária	59	220	567	846
PT0002000017479315SP	1,15	Semanal	Tri-Horária	68	251	647	966
PT00020000074102151AH	1,15	Semanal	Tri-Horária	104	387	997	1 488
PT0002000017479565AM	4,6	Semanal	Tri-Horária	1114	4138	10664	15 916
PT0002000017479623MV	1,15	Semanal	Tri-Horária	40	150	386	576
PT0002000017479474EY	3,45	Semanal	Tri-Horária	282	1048	2702	4 032
PT0002000017479155PD	2,3	Semanal	Tri-Horária	235	875	2255	3 365
PT00020000115928266NN	1,15	Semanal	Tri-Horária	66	244	629	939
PT00020000051597529FE	3,45	Semanal	Tri-Horária	1307	4856	12514	18 677
PT0002000017479406LF	2,3	Semanal	Tri-Horária	43	161	415	619
PT0002000017479224BD	10,35	Semanal	Tri-Horária	2567	9536	24574	36 677
PT0002000017479816ZA	5,75	Semanal	Tri-Horária	1561	5798	14940	22 299
PT0002000017479166PC	3,45	Semanal	Tri-Horária	840	3122	8045	12 007
PT00020000067799764PE	4,6	Semanal	Tri-Horária	967	3593	9259	13 819
PT0002000017479268JF	1,15	Semanal	Tri-Horária	154	573	1476	2 203
PT00020000065719878SA	2,3	Semanal	Tri-Horária	213	794	2046	3 053
PT0002000017479703DM	6,9	Semanal	Tri-Horária	1667	6193	15959	23 819
PT0002000017479758BZ	2,3	Semanal	Tri-Horária	458	1702	4386	6 546
PT0002000017479441CL	2,3	Semanal	Tri-Horária	387	1440	3710	5 537
PT0002000017479736XS	1,15	Semanal	Tri-Horária	108	402	1035	1 545
PT00020000116975185JV	1,15	Semanal	Tri-Horária	4	16	40	60
PT00020000067130217QM	5,75	Semanal	Tri-Horária	1330	4941	12732	19 003
PT0002000017479235BC	2,3	Semanal	Tri-Horária	510	1896	4885	7 291
PT0002000017479417LH	2,3	Semanal	Tri-Horária	400	1488	3834	5 722
PT0002000017479337QF	3,45	Semanal	Tri-Horária	351	1303	3356	5 010
PT00020000079064961SA	1,15	Semanal	Tri-Horária	18	66	170	254
PT00020000017479598GS	6,9	Semanal	Tri-Horária	2580	9583	24694	36 857
PT00020000122058792XA	1,15	Semanal	Tri-Horária	149	552	1422	2 123
PT0002000017479519RM	2,3	Semanal	Tri-Horária	85	315	812	1 212
PT00020000117218062QZ	1,15	Semanal	Tri-Horária	7	27	69	103
PT0002000017479849SJ	1,15	Semanal	Tri-Horária	72	268	691	1 031
PT0002000017479359VY	1,15	Semanal	Tri-Horária	102	377	973	1 452
PT00020000089586791QT	3,45	Semanal	Tri-Horária	544	2019	5203	7 766
PT00020000051889585XR	10,35	Semanal	Tri-Horária	2199	8166	21044	31 409
PT00020000089831151ZP	5,75	Semanal	Tri-Horária	1211	4498	11590	17 299
PT0002000017479372VL	2,3	Semanal	Tri-Horária	148	551	1420	2 119
PT00020000116975208ZV	1,15	Semanal	Tri-Horária	13	49	126	188

Instalações BTN <=20,7 Iluminação Pública

Instalação (CPE)	Potência Contratada	Ciclo	Tarifa	Consumo estimado anual			
				Ponta	Cheias/Fora Vazio/Simples	Vazio Normal	Total Consumo
PT0002000017479587GG	6,9	Semanal	Tri-Horária	1830	6797	17516	26 143
PT00020000116025673SZ	1,15	Semanal	Tri-Horária	1	3	7	11
PT0002000051617622FJ	2,3	Semanal	Tri-Horária	225	836	2155	3 216
PT000200007372281W7T	2,3	Semanal	Tri-Horária	166	617	1589	2 372
PT00020000117414275ZZ	1,15	Semanal	Tri-Horária	26	98	251	375
PT0002000017479601GH	3,45	Semanal	Tri-Horária	771	2863	7377	11 011
PT0002000017479348QH	5,75	Semanal	Tri-Horária	1045	3881	10000	14 926
PT00020000110795217MB	1,15	Semanal	Tri-Horária	15	56	144	215
PT0002000051574612TJ	1,15	Semanal	Tri-Horária	19	71	184	274
PT0002000017479689PZ	2,3	Semanal	Tri-Horária	488	1812	4668	6 968
PT0002000051617757JX	10,35	Semanal	Tri-Horária	1589	5902	15208	22 699
PT0002000017479691PQ	2,3	Semanal	Tri-Horária	299	1112	2866	4 277
PT0002000017479213XK	13,8	Semanal	Tri-Horária	2884	10713	27606	41 203
PT0002000017479257NL	2,3	Semanal	Tri-Horária	171	637	1640	2 448
PT00020000116975094DH	1,15	Semanal	Tri-Horária	7	27	68	102
PT0002000017479678PA	2,3	Semanal	Tri-Horária	525	1950	5023	7 498
PT00020000117440743SD	1,15	Semanal	Tri-Horária	90	334	860	1 284
PT0002000017479634YM	3,45	Semanal	Tri-Horária	601	2234	5755	8 590
PT00020000110531307PA	1,15	Semanal	Tri-Horária	14	51	132	197
PT0002000051846601GG	1,15	Semanal	Tri-Horária	146	543	1398	2 087
PT00020000110795252FT	1,15	Semanal	Tri-Horária	3	11	29	43
PT0002000017479645YQ	1,15	Semanal	Tri-Horária	160	596	1535	2 291
PT0002000067431252VQ	5,75	Semanal	Tri-Horária	1701	6320	16286	24 307
PT00020000117218049QR	1,15	Semanal	Tri-Horária	26	96	246	368
PT0002000017479292ZP	1,15	Semanal	Tri-Horária	52	192	495	739
PT00020000116975106XF	1,15	Semanal	Tri-Horária	1	5	14	20
PT0002000017479304ZC	1,15	Semanal	Tri-Horária	171	635	1637	2 443
PT0002000017479485EV	20,7	Semanal	Tri-Horária	5911	21954	56573	84 438
PT0002000017479361VP	1,15	Semanal	Tri-Horária	115	428	1101	1 644
PT0002000017479627ZZ	3,45	Semanal	Tri-Horária	605	2247	5790	8 642
PT0002000017479747BA	2,3	Semanal	Tri-Horária	209	776	1998	2 983
PT0002000017479769NW	1,15	Semanal	Tri-Horária	267	990	2551	3 808
PT0002000017479463KH	10,35	Semanal	Tri-Horária	1989	7387	19036	28 412
PT00020000121830065RB	20,7	Semanal	Tri-Horária	51	190	489	730
PT00020000110794841NA	1,15	Semanal	Tri-Horária	16	61	158	235
PT0002000077858868QF	4,6	Semanal	Tri-Horária	1203	4471	11519	17 193
PT0002000052283497RS	1,15	Semanal	Tri-Horária	15	56	144	215
PT0002000017479543WY	5,75	Semanal	Tri-Horária	1605	5963	15364	22 932
PT00020000118159133SV	10,35	Semanal	Tri-Horária	1140	4232	10903	16 275
PT0002000017479177DP	5,75	Semanal	Tri-Horária	1490	5536	14266	21 292
PT0002000017479771NG	1,15	Semanal	Tri-Horária	153	570	1464	2 187
PT0002000017479612MY	1,15	Semanal	Tri-Horária	58	215	554	827
PT00020000110615923FW	6,9	Semanal	Tri-Horária	2101	7803	20106	30 010
PT0002000017479714DQ	17,25	Semanal	Tri-Horária	4936	18331	47238	70 505
							1 285 794
				89998	334329	861467	
				Total de consumos			

Preço proposto de energia ativa

(a preencher pelo concorrente nos espaços a amarelo)

Ponta (€/kWh)	Cheias/Fora Vazio/Simples (€/kWh)	Vazio Normal (€/kWh)
Tri-Horária		

Preço Total de energia ativa

Ponta	Cheias/Fora Vazio/Simples	Vazio Normal	Total anual	Total 36 meses
€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00